

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 01/2022

Teste seletivo para <u>formação de cadastro de reserva</u>¹ para estágio remunerado de Pós Graduação no Ministério Público do Estado do Paraná.

O Promotor de Justiça, Dr. RICARDO PIANOWSKI FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo SEI n.º19.19.5901.0015984/2022-02, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas <u>à formação de cadastro de</u> <u>reserva para futuras substituições, de acordo com disponibilidade de vagas</u>, de um estagiário de pós graduação na área jurídica, para atuação junto à **1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GUARATUBA** (NÃO SE TRATA DE INÍCIO IMEDIATO).

1 – **DOS REQUISITOS**: poderão inscrever-se os bacharéis em direito que, na data de eventual posse, estejam matriculados em curso de pós-graduação compatível com o estágio pretendido.

O candidato não poderá ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de pós graduação em Direito no âmbito do MPPR.

O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

1 EDITAL DE TESTE SELETIVO COM VAGA NÃO DEFINIDA. Trata-se exclusivamente de formação de cadastro reserva para eventuais futuras contratações.



- **1.1.** Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.
- **1.2.** Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
- **1.3.** As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação
- 2 **DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS**: os candidatos que alcançarem a nota mínima formarão cadastro reserva junto à 1ª promotoria de justiça de Guaratuba, para futuras substituições, de acordo com disponibilidade de vagas.

O candidato que eventualmente for convocado fará jus à bolsa-auxílio, **atualmente** no valor de <u>R\$</u> 1.981,20 (um mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), mais auxílio-transporte no valor de <u>R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais)</u> para estagiar de segunda a sexta-feira por 6 (seis) horas/dia.

3 – DO PROGRAMA:

- I) Direito Penal parte geral e especial (DL 2.848/40);
- II) Lei Antidrogas (Lei nº11.343/2006);
- III) Estatuto do Desarmamento (Lei nº10.826/2003);
- IV) Lei Maria da Penha (Lei nº11.340/2006);
- V) Lei de Crimes Hediondos (Lei nº 8072/1990)
- VI) Direito Processual Penal (DL 3.689/41);
- 4 **DAS INSCRIÇÕES**: serão realizadas no período de <u>23/06/2022 a 08/07/2022</u>, sendo que para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o e-mail <u>guaratuba.1prom@mppr.mp.br</u>, informando:
- **4.1.1.** nome completo;
- **4.1.2.** data de nascimento;
- **4.1.3.** número de documento de identidade;



- **4.1.4.** endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
- **4.1.5.** instituição de ensino e curso em que está matriculado;

Para mais informações, whatsapp empresarial: (41) 9 9257-7329.

- 5 **DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**: o candidato deverá anexar no momento da inscrição os seguintes documentos: **a)** Fotocópias da cédula de identidade e do CPF;
- **5.1.** E, no momento de eventual posse, deverá apresentar comprovante de matrícula em curso de pós-graduação e certificado de graduação no curso de Direito.

É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

6 – **DO TESTE SELETIVO**: O teste seletivo consistirá na realização de uma prova escrita de caráter eliminatório e classificatório, composto por questões <u>discursivas</u>, relativas ao conteúdo programático descrito no item 3 deste edital, com o valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Será aplicada no dia 12/07/2022 (terça-feira), no Salão do Júri, localizado no Edifício do Fórum desta Comarca (*Rua Tiago Pedroso, 417, Cohapar, Guaratuba/PR*), das 08h00 às 12h00, sendo que o não comparecimento do candidato no horário acima especificado implicará sua desclassificação do teste seletivo.

O candidato deverá estar munido com documento pessoal e comprovante de inscrição.

Não será admitida qualquer espécie de consulta.

Comparecer preferencialmente com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência.

Os candidatos deverão trazer caneta esferográfica azul ou preta para os auxiliarem na realização do teste.

7 – **DA CLASSIFICAÇÃO:** Serão classificados todos os candidatos que atingirem a nota mínima: <u>6</u> (seis) pontos, desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução 4171/2016 da PGJ.



Ministério Público do Paraná

No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato matriculado nos anos mais iniciais do curso. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

7.1. No caso de disponibilização de vaga, o candidato será contatado através dos meios de comunicação informados na ficha de inscrição e, havendo interesse, deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação a 1ª Promotoria de Justiça de Guaratuba (situada na (Rua Tiago Pedroso, 417, Cohapar, Guaratuba/PR – Forum) munido dos documentos relacionados no Art. 21 §1º do Regulamento de Estágios do MPPR. Disponível no seguinte endereço: https://escolasuperior.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=360. A falta de qualquer um dos documentos implicará a não admissão do candidato aprovado e à

A falta de qualquer um dos documentos implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

8 – **DOS RESULTADOS**: serão afixados na Secretaria do Ministério Público e no site da Escola Superior do MPPR.

A admissão do candidato aprovado dependerá de existência de CONVÊNIO VIGENTE entre a Instituição de Ensino e o MPPR, conforme §2° do art. 1° da Resolução nº 4171/2016, bem como da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná. Os casos omissos serão resolvidos pela PGJ.

Guaratuba, PR, 21 de junho de 2022.

RICARDO

Assinado de forma digital por RICARDO PIANOWSKI FILHO

Dados: 2022.06.21 16.21:27-03'00

RICARDO PIANOWSKI FILHO

PROMOTOR DE JUSTIÇA